

ANÁLISE TEXTUAL DOS DISCURSOS: A RESPONSABILIDADE ENUNCIATIVA NO TEXTO JURÍDICO

Maria das vitórias Nunes Silva Lourenço (UFRN-PPgEL)
vitorianunes@hotmail.com

Maria das Graças Soares Rodrigues (UFRN-PPgEL)
gracasrodrigues@gmail.com

1. Introdução

A noção de *prise en charge* (doravante PEC), Responsabilidade Enunciativa (doravante RE), na tradução para o português do Brasil, é considerado tema presente, efetivamente, nas discussões contemporâneas sobre o discurso (RABATEL, 2004, 2005, 2009a), (ADAM, 2008, 2011), pois, considerando a dimensão dialógica do ponto de vista, este não pode ser entendido apenas como a maneira que uma instância linguística concebe um objeto de discurso.

Dessa maneira, estudamos, neste artigo, o texto jurídico, mais precisamente - as seções “Dos fatos” e da “Fundamentação Jurídica” na Petição Inicial, sob o enfoque da abordagem explicitada pelo quadro teórico da Análise Textual dos Discursos (doravante ATD), quando afirma que toda proposição-enunciado porta três dimensões: enunciativa, referencial e argumentativa, sendo a primeira referente à Responsabilidade Enunciativa, a segunda, à Representação Discursiva (Rd) e a terceira, à Orientação argumentativa dos enunciados (ORarg).

Assim, selecionamos como objeto de estudo a primeira dimensão apresentada por Adam (2008), atinente à RE, também denominada de Ponto de Vista (PdV), a partir de duas das categorias suscitadas pelo autor como marcas linguísticas que caracterizam a materialidade textual indicando o grau de RE dos enunciados proposicionais: os diferentes tipos de representação da fala e as indicações de quadros mediadores.

Objetivando tal tarefa, fundamentamo-nos nos estudos acerca do ponto de vista realizados por Rabatel (2003, 2009a, 2010) no que concerne à abordagem enunciativa, inserindo o estudo do PdV no arcabouço das teorias polifônicas e dialógicas, para estudar a RE, a partir dos diferentes tipos de representação da fala, que compreendem as formas de transmissão do discurso e o papel do sujeito enunciativo no tocante à responsabilidade e à imputação pelos conteúdos proposicionais.

Da mesma forma, tencionando estudar as indicações de quadros mediadores, observamos os ensinamentos de Guentchéva (1994, 1996), que desenvolve a noção de categoria gramatical do mediativo (MED), que permite marcar linguisticamente o distanciamento ou engajamento do enunciativo diante das informações expressas.

Dessa maneira, objetivamos descrever, analisar e interpretar as marcas linguísticas que explicitam a assunção ou não da RE, a partir das operações de textualização, pensando texto/discurso de forma articulada.

2. A Análise Textual dos Discursos

A ATD postulada por Adam (2008), constitui-se em uma abordagem teórica descritiva do campo da Linguística Textual objetivando pensar o texto e o discurso em novas categorias. Para tanto, o referido autor propõe uma articulação envolvendo dois campos do saber: a Linguística Textual (LT) e Análise do Discurso (AD), gerada a partir da LT e da Linguística da Enunciação, através de um ponto central: os gêneros do discurso.

Para Adam, o estudo analítico de um texto deve considerar o exame de um plano textual dado, levando em consideração os elementos de textura, estrutura composicional,

semântica, enunciação e atos de discurso que, por sua vez, completa-se, apenas, se posto em relação com elementos do plano discursivo, ou externos ao texto, que, de acordo com o autor, configura-se na ação visada, interação social, formação sociodiscursiva e no interdiscurso.

A proposta teórica constituída por Adam (2008) é relevante porque funda o entendimento do texto enquanto circunscrito em um discurso – caracterizado por uma formação sociodiscursiva, pela interação autor/leitor, por objetivos, e por um gênero determinado, representando a possibilidade de articular o texto e o discurso em que pese o intento da eficácia da interpretação do(s) sentido(s) do texto. Assim, podemos afirmar que a ATD analisa o texto considerando o seu comportamento discursivo.

Assumimos que, seguindo o caminho trilhado por Adam (2008), nosso trabalho de pesquisa considera os níveis de análise textual, especificamente a enunciação no que concerne à Responsabilidade Enunciativa e coesão polifônica.

Para o autor, toda proposição-enunciado porta três dimensões -enunciativa, referencial e argumentativa – que, por sua vez, são articuladas entre si, e complementam-se de forma dinâmica.

A dimensão enunciativa viabiliza o estudo da RE, também denominada por Adam de ponto de vista (PdV) e que “permite dar conta do desdobramento polifônico” (cf. p. 110) que, por sua vez, demonstra a entrada e funcionamento de diferentes pontos de vista, ou vozes, presentes nos textos e o movimento de identificação do locutor com um ou outro PdV.

Na sequência, temos a dimensão referencial. Dimensão essa que dá conta das questões atinentes à representação discursiva (Rd) interpretada a partir do conteúdo proposicional:

A atividade discursiva de referência constrói, semanticamente, uma representação, um objeto de discurso comunicável. Esse microuniverso semântico apresenta-se, minimamente, como um tema ou objeto de discurso posto e o desenvolvimento de uma predicação a seu respeito [...] é o interpretante que constrói a Rd a partir dos enunciados (esquematização), em função de suas próprias finalidades (objetivos, intenções) e de suas representações psicossociais da situação, do enunciador e do mundo do texto, assim como de seus pressupostos culturais [...] com a escolha da expressão ‘construção de uma representação discursiva’, pretende-se dar a entender que a linguagem faz referência e que todo texto é uma proposição de mundo que solicita do interpretante [...] uma atividade semelhante, mas não simétrica, de (re)construção dessa proposição de (pequeno) mundo ou Rd (ibid., p.114).

Nesse caso, a representação discursiva (Rd) refere-se ao fato de que, sabendo-se que a comunicação é falha, uma vez que não se diz textualmente todas as coisas, podem os sujeitos fazer referência ao “mundo, às palavras, à própria situação de enunciação e aos coenunciadores” (cf. p. 115).

Por fim, colocamos em destaque a dimensão argumentativa da microunidade, que é a dimensão indicativa de que a enunciação dá ao conteúdo referencial “uma certa potencialidade argumentativa [ORarg] que lhe confere uma força ou valor ilocucionário [F] mais ou menos identificável” (ibid., p. 109). Nesse sentido, todo enunciado possui uma orientação argumentativa, mesmo na ausência de conectores, e uma força que busca afetar o interlocutor de algum modo.

Passaremos, agora, a tratar do tópico Responsabilidade Enunciativa, uma das dimensões constitutivas da microunidade, nosso foco de trabalho.

Adam (2011) não teoriza sobre a noção de Responsabilidade Enunciativa, já que tem por objetivo oferecer uma visão do conjunto das questões pertinentes a estudo do texto/discurso, como afirma Rodrigues (in PASSEGI, 2010a, p. 298-299):

[a responsabilidade enunciativa]. Ela é discutida em Adam 2008a, em dois momentos principais: primeiro, enquanto dimensão indispensável da unidade textual elementar, a proposição enunciado (p. 115-122); segundo, na discussão específica do escopo dos marcadores de responsabilidade enunciativa (p.186-189). [...] A responsabilidade enunciativa é uma das dimensões constitutivas da proposição-enunciado, juntamente com a representação discursiva e o valor ilocucionário

Para Adam (2008), a RE ou PdV pode ser materializado textualmente por diversas marcas que caracterizam o grau de Responsabilidade Enunciativa de uma proposição. São elas: os índices de pessoa, os dêiticos espaciais e temporais, os tempos verbais, as modalidades, os diferentes tipos de representação da fala, as indicações de quadros mediadores, os fenômenos de modalização autonímica, as indicações de um suporte de percepções e de pensamentos.

3. O ponto de vista em Rabatel

Para Rabatel (2003), o PDV é definido como tudo que, na referência dos objetos (do discurso) revele, de um ponto de vista cognitivo, uma fonte enunciativa singular e denote, diretamente ou indiretamente, seus julgamentos sobre os referentes.

Posto isso, torna-se precípuo distinguir as fronteiras entre instâncias da enunciação, responsáveis pelo PDV, e a figura do locutor, que nem sempre coincide. Ademais, interpretar o jogo de perspectivas na materialidade linguística, fazendo surgir a presença do outro, nem sempre se converte em uma tarefa fácil, mas que, empreendida tal tarefa, resulta nas possibilidades maiores de sucesso na busca pelo sentido dos enunciados e na eficácia na produção dos textos, tal empreendimento é ainda mais exitoso quando efetivamente resulta em melhorias práticas, como quando empregado ao texto jurídico.

Nessa direção, entendemos ser pressuposto de todo enunciado um sujeito da enunciação que, por sua vez, esse sujeito da enunciação se desdobra em um enunciador, a instância que fala e um enunciatário, que é o destinatário da fala, que logicamente, implica afirmar que todo enunciado tem como pressuposto a interlocução entre ambos. Resta que, essa interlocução constrói as especificidades de cada texto, uma vez que o sujeito da enunciação, ao se projetar no enunciado, deixa nele suas marcas.

Dessa forma, acompanhamos as definições de Rabatel acerca do considerado par Locutor/ Enunciador que, por sua vez, acompanha a distinção operada por Ducrot.

Para Rabatel (2003):

Le **locuteur** (L) est l'instance qui profère un énoncé, selon un repérage déictique ou anaphorique. L'**énonciateur** (E), proche du sujet modal de Bally, assume l'énoncé. Dans un énoncé monologique, le locuteur est aussi énonciateur ; on notera par une majuscule, suivie du chiffre 1, ce locuteur primaire et cet énonciateur primaire, et par une barre oblique le syncrétisme de L1 et de E1. Dans un énoncé dialogique combinant deux PDV, le deuxième n'est pas nécessairement exprimé par un l2 cité, mais par un e2 : ainsi des « discours » narrativisés, des « discours » indirect libre à la troisième personne, des mentions écho ironiques, ou des PDV représentés ou embryonnaires en contexte hétérodiégétique, toutes formes qui relèvent à un titre ou à un autre d'un certain effacement énonciatif (Vion 2001, Rabatel 2003e).¹

¹O **locutor** (L) é a instância que profere um enunciado, segundo um encontro dêitico ou anafórico. O **enunciador** (E), próximo do sujeito modal de Bally, afirma o enunciado. Em um enunciado monológico, o locutor é também enunciador; notaremos pela maiúscula, seguida do número 1, esse locutor primário e este enunciado primário, e por uma barra oblíqua o sincretismo de L1 e E1. Em um enunciado dialógico

Assim, temos um locutor, a instância que fala, e um enunciador que assume a figura responsável pela produção de sentidos no enunciado, que é responsável pelo ponto de vista de onde se posiciona o locutor.

Segundo o autor, as relações entre L1/E1 e I2/e2 assinalam ligações semânticas que promovem:

a) tanto a **responsabilidade** ou a **não responsabilidade**, quando as relações são explícitas;

b) tanto a **consonância** ou a **dissonância**, quando essas ligações são implícitas. Sendo, nos dois casos ligações graduais;

Para Rabatel (2003), em relação à dimensão sintática dos enunciados, o PDV pode imitar o discurso direto, indireto, indireto livre, direto livre.

3.1 A RE com responsabilização limitada

Rabatel (2009a) registra uma diferença entre a ocorrência da Responsabilidade Enunciativa (PEC), onde os conteúdos proposicionais são assumidos pelo primeiro locutor/enunciador (L1/E1), porque ele os julga verdadeiros e a ocorrência de casos em que há uma imputação da Responsabilidade Enunciativa em relação aos conteúdos proposicionais que L1/E1 atribui a um segundo enunciador (e2).

Para Rabatel, se o enunciador é a fonte de um PDV, sem ser, efetivamente, o autor do enunciado, não há que se falar em Responsabilidade Enunciativa (PEC), em relação à concepção segundo a qual se responsabilizar é falar, dizer. Assim, é possível a hipótese de uma “quase - PEC”, uma quase Responsabilidade Enunciativa. Pois,

Tout énoncé présuppose une instance qui prend en charge ce qui est appelé, suivant les cadres de référence, le dictum, la lexie, le contenu propositionnel, la prédication, selon le schème minimal d'énonciation “JE DIS (“ce qui est dit”)”. Au-delà des différences de dénomination, l'instance qui prend en charge un énoncé monologique est celle qui est à la source du processus de production de l'énoncé. Dans un énoncé tel que “je n'aime pas ces questions de prise en charge énonciative”, je est la source et le valideur, c'est-à-dire celui qui entérine la vérité du contenu propositionnel. (RABATEL, 2009, p.72).²

Vejamos os exemplos que Rabatel (2009) apresenta:

combinando dois PDV, o segundo não é necessariamente expresso por um I2 citado, mas por um e2: assim “discursos” narrativizados, “discursos” indireto livre pela terceira pessoa, menções eco irônicas, ou PDV representados ou embrionários em contexto heterodiegético, todas as formas que reconstrói um título ou outro de certo apagamento enunciativo (Vion 2001, Rabatel 2003e). In: _____. La narratologie, aujourd'hui: Pour une narratologie énonciative ou pour une approche énonciative de la narration ?, **Vox Poetica**, 2003. Disponível em: <www.vox-poetica.org/t/lna/rabatel.htm> Acesso em: 15 dez.2011, 15:45:05.

²Todo enunciado pressupõe uma iminência que *se responsabiliza* pelo que é aspirado, seguindo os quadros de referência, o dictum, o sintagma, o conteúdo proposicional, a predicação, conforme o esquema minimal da enunciação “EU DIGO (“o que é dito”)”. Além das diferenças de denominação, a iminência que *se responsabiliza* por um enunciado monológico é aquele que é a fonte do processo de produção do enunciado. Em um enunciado tal como “eu não amo essas questões de *responsabilização* enunciativa”, *eu* é a fonte e o validador, ou seja, aquele que confirma a verdade do conteúdo proposicional. (RABATEL, 2009, p.72).

Exemplo 1

Pierre disse que ele não ama essas questões de Responsabilidade Enunciativa.

Rabatel reflete nesse exemplo que Pierre é o segundo locutor e validador da proposição, sem que saibamos o que pensa L1/E1, que apenas relata o enunciado.

Já no exemplo 9, visualizamos outra situação:

Exemplo 2

Pierre disse que ele não ama essas questões de Responsabilidade Enunciativa. Eu concordo!

Para o autor, nesse exemplo, L1/E1 valida por si mesmo a relação predicativa, pois ele se responsabiliza explicitamente pela proposição relatada no enunciado precedente, através da manifestação de seu acordo:

A partir daí, Rabatel formula a hipótese de que:

[...] si la PEC concerne seul l'énonciateur primaire E1, cela ne signifie pas que la problématique générale de la PEC ne concerne pas, d'une certaine façon, les énonciateurs seconds. La thèse que nous avançons est que ces derniers sont concernés par une certaine forme de "PEC", par imputation [...] (RABATEL, 2009, p. 72).³

Dessa maneira, o autor ainda registra outros exemplos objetivando explicitar os casos em que há imputação do conteúdo proposicional, como no exemplo que segue:

Exemplo 3

A guerrilha disse/afirmou que ela estava realmente pronta para liberar os reféns.

Ora, para o autor este exemplo traduz, de fato, a ocorrência de uma quase PEC, imputada a e2, que permite em seguida que L1/E1 se posicione em relação à posição enunciativa de e2. Constatamos que há uma grande diferença entre a PEC de L1/E1, no e pelo discurso, e entre o fato de atribuir um PDV a uma fonte, sobretudo quando essa fonte não diz nada.

Assim, também importante é trazer a essa discussão o postulado por Guentchéva (1996), pois a imputação de um PDV a um enunciador que não diz nenhuma palavra, de acordo com Rabatel, torna-se complicado em uma língua como o francês, pela ausência de marcas morfológicas indicando o modo oblíquo, como registrado por Guentchéva sobre a categoria do mediativo, mesmo fato que ocorre com o português.

Para o autor, a PEC não recorta a oposição engajamento *versus* não-engajamento, quando vislumbrada a escolha de um plano de enunciação particular.

Rabatel (2009a, p.) é categórico ao afirmar que a "não - PEC não é a correspondência da PEC, porque é a imputação que possui esse papel".

Ora, a RE pertence ao espaço do locutor/enunciador primário, porque ele manifesta no e pelo discurso que o ponto de vista emitido é o seu próprio. A PEC e imputação são duas operações diferentes efetuadas por L1/E1, que a efetua por conta própria e a que assume o pensamento, opinião do outro.

³ [...] se a PEC refere-se unicamente ao enunciador primário E1, isso não significa que a problemática geral da PEC não se refira de certa forma, aos segundos enunciadores. A tese que apresentamos é que esses últimos são envoltos por uma certa forma de "PEC", por imputação [...] (RABATEL, 2009, p.72)

Ainda, postulando uma hierarquização dos enunciadores, Rabatel (2005, p. 60) afirma que depende “em última instância das ligações que o locutor/enunciador primário amarra com os enunciadores do PDV, segue que esse último se responsabiliza por tal PDV, ou que ele se contenta em reportar/afirmar outro PDV sem assumir o conteúdo nem, sobretudo, as implicações”.

Sabendo da forma dinâmica da entrada da voz de outrem, entre elas, o discurso reportado, que escapa a aspectos contemplados na sintaxe tradicional, e que no dizer de Rosier (2008), apoiando-se na afirmação de Authier-Revuz, é marcado por perspectivas que, por sua vez, são responsáveis por sua característica heterogênea. Sendo assim, a autora confirma a existência de uma hierarquia entre os enunciadores representados no discurso.

Assim, no âmbito das discussões referentes à circulação dos discursos que empreende um estudo do discurso reportado numa abordagem enunciativa, integrado ao campo da polifonia, postulamos relação direta com as problemáticas que envolvem a assunção ou não da Responsabilidade Enunciativa.

Para tanto, Rabatel (2005, p.64) confirma o raciocínio acima exposto ao dizer que:

Discours rapporté (Rosier, 1999) et PDV sont des sous-ensembles de la problématique générale du dialogisme. Dans une perspective de production, il y a intérêt à montrer aux apprenants que, sur le plan syntaxique, le PDV peut emprunter la rapport direct, indirect, indirect libre, direct libre, ou une structure paratactique qui, pour être interprétée correctement, nécessite la prise en compte de relations sémantiques entre lês énoncés. (RABATEL, 2005, p.64).⁴

A afirmação de Rabatel guia-nos a considerar que, mais do que reportadas, as vozes são representadas e evidenciam subjetividade, independentemente dos enunciadores falarem ou não, de assumirem ou não a RE pelos PDV expressos.

Assim, passamos a contemplar o estudo empreendido por Guentcheva (1994, 1996) no que concerne à categoria do mediativo.

4. As construções mediatizadas do português correspondentes: a categoria gramatical do mediativo

A noção de categoria do mediativo é desenvolvida por Guentcheva (1994), tendo sido o termo sugerido por G. Lazard (trad. GUENTCHEVA, 1996) inspirado no trabalho de Jakobson (1957) sobre o termo ‘evidencial’ - uma categoria gramatical que, entre outras funções, comporta a de indicar a fonte do conteúdo proposicional quando do processo do enunciado. A categoria gramatical do mediativo caracteriza-se como um recurso linguístico usado pelo enunciador para marcar uma atitude de distanciamento e simultaneamente, por consequência, marcar também seu não engajamento diante das informações expressas, uma vez que elas têm sua origem de forma indireta. Dessa maneira, passamos a transcrever o texto de Guentcheva (trad. 1994, p. 08):

⁴Discurso indireto (Rosier, 1999) e PDV são subconjuntos da problemática geral do dialogismo. Numa perspectiva de produção, existe interesse em mostrar aos aprendizes que, no plano sintático, o PDV pode tomar emprestado a relação direta, indireta, indireto livre, direto livre, ou uma estrutura paratática que, por ser interpretada corretamente, necessita levar em conta as relações semânticas entre os enunciados. (RABATEL, 2005, p.64)

De nombreuses langues typologiquement différentes possèdent des procédés grammaticaux plus ou moins spécifiques (formes construites sur le parfait dans les langues indo-européennes et altaïques, suffixes et plus rarement préfixes dans les langues amérindiennes, particules dans certaines langues comme les langues tibéto-birmanes) qui permettent à l'énonciateur de signifier les différents degrés de distance qu'il prend à l'égard des situations décrites puisqu'il les a perçues de façon médiate. En d'autres termes, l'énonciateur indique de façon explicite qu'il n'est pas la source première de l'information parce que les faits: a) constituent des connaissances généralement admises ou transmises par la tradition; b) ont été portés à sa connaissance par une tierce personne ou par ouï-dire; c) ont été inférés à partir d'indices observés; d) sont le résultat d'un raisonnement. Dans les langues où un tel système grammatical spécifique existe, l'énonciation, s'il s'engage ou s'il ne s'engage pas sur les faits énoncés. Il s'en dégage ainsi un jeu subtil de valeurs qui se structurent de façon différente suivant les langues dans une catégorie grammaticale que nous proposons d'appeler le *médiatif*.⁵

Assim, a partir do pressuposto acima, entendemos que a categoria gramatical do mediativo, nos termos de Guentcheva (1994, 1996), importa em considerações linguísticas vindas do campo da semântica, implicando na visão que o enunciador assume enquanto mediador da(s) informação(es) que divulga, assumindo uma atitude de não engajamento, de não comprometimento com o texto por ele veiculado, mas também a categoria do mediativo não se restringe apenas ao posicionamento assumido pelo enunciador diante do enunciado, abrange também os aspectos epistemológicos e cognitivos da mensagem enunciada nos discursos produzidos nos vários domínios.

Observar o fenômeno da mediatividade nos permite empreender uma atividade interpretativa do semanticismo que algumas palavras, marcadas morfologicamente, absorvem dentro do sistema da língua e, assim, podemos afirmar que tal fenômeno explicita quando o enunciador enuncia não se engajando em nenhuma das vias de participação ator-interlocutor-observador. O enunciador se apresenta apenas como mediador da informação e seu(s) interlocutor(es) reconhecem essa posição e inferem que a informação dada não é assumida pelo enunciador, porque a informação, para ele, se constitui em conhecimento adquirido de maneira mediata.

Não encontramos em português a estrutura mórfica denominada de categoria gramatical do mediativo porque a língua portuguesa não comporta tais marcas morfológicas. Assumimos o postulado “de que o mediativo explicita-se em português através de processos sintáticos e/ou marcadores não exclusivos deste valor”⁶.

⁵“Numerosas línguas tipologicamente diferentes possuem procedimentos gramaticais mais ou menos específicos [...] que permitem ao enunciador significar os diferentes graus de distância que ele toma com respeito às situações descritas já que ele as distingue de maneira mediata. Em outros termos, o enunciador indica de forma explícita que ele não é a fonte primeira da informação porque os fatos: a) constituem conhecimentos geralmente admitidos ou transmitidos pela tradição; b) foram levados ao seu conhecimento por uma terceira pessoa ou por ouvir dizer; c) foram inferidos a partir de índices observados; d) são o resultado de um raciocínio. Nas línguas em que um tal sistema gramatical específico existe, o enunciador é então obrigado a marcar formalmente, no seu próprio ato de enunciação, se ele se envolve ou se ele não se envolve nos fatos enunciados. Resulta daí um jogo sutil de valores que se estruturam de maneira diferente conforme as línguas em uma categoria gramatical que nós propomos chamar de *mediativo*.”Guentcheva (1994, p. 08).

⁶NEVES, J. B.; OLIVEIRA, T. **Estratégias linguísticas de distanciamento no jornalismo**: as construções mediatizadas. Disponível em: www.santiago.cu/hosting/linguistica/descargar.php?d=1127. Acesso em: 08 de Set. 2011, 16:30:50

Dentre os processos gramaticais que servem para manifestar o distanciamento da responsabilidade do enunciador pelas informações por ele reportadas, e por ele não testemunhadas, em português, podemos citar, por exemplo, o modo verbal, as modalidades (poder, crer, achar, parecer, etc.), advérbios de frase (aparentemente, alegadamente, certamente), fórmulas introdutórias do discurso relatado (de acordo com..., segundo...), formais verbais do condicional e futuro do pretérito, aspas, dois pontos, recursos vários para indicar o texto/discurso fonte.

No domínio jurídico, observamos que tais processos gramaticais explicitam como os advogados fazem uso das estratégias de distanciamento, ao mesmo tempo, possibilita a visualização da construção do léxico produzido no domínio jurídico, constituindo-se numa amostragem de como essas formas dão conta de manifestar a entrada de quadros mediadores (epistêmicos ou perceptivos) no texto jurídico, especificamente na Petição Inicial.

Explicitadas as categorias de análise, passemos a descrever o gênero investigado

5.O gênero jurídico Petição Inicial

A Petição Inicial é o gênero jurídico, peça exordial, que inicia o processo civil. Para Rosa (1985, p. 85), ela postula “toda declaração de vontade fundamentada pela qual alguém se dirige ao Juiz para entrega de determinada prestação jurisdicional, devendo, ou não, ser citada a outra parte [...] Toda petição determina o conteúdo de resolução judicial.”

A estrutura da Petição Inicial em um processo contencioso, segue um encadeamento lógico, com a intenção de convencer o julgador. São expostos os fatos, a lesão sofrida pelo autor, o direito que ampara sua pretensão de compensação pelos danos que lhe foram causados, concluindo com o pedido para que o julgador faça a correta aplicação do Direito, que é teórico, ao caso concreto.

Assim, a petição inicial se constitui em gênero jurídico, subscrito por advogado, constando como proposição básica o pedido do autor e os fundamentos jurídicos do pedido, devendo ainda contemplar todos os requisitos elencados no art. 282 do Código de Processo Civil:

A petição inicial indicará:

I - o juiz ou tribunal, a que é dirigida;

II - os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

IV - o pedido, com as suas especificações;

V - o valor da causa;

VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;

VII - o requerimento para a citação do réu.

Dessa maneira, registramos que a Petição Inicial é gênero textual vinculado a uma prática social institucionalizada, usado no domínio no direito, “peça jurídica” pela qual o autor, através de advogado constituído, solicita ao juiz a prestação jurisdicional para seu direito, propiciando o início da ação ou do processo judicial.

Os incisos I, II, V, VI e VII constantes no Art. 282 do CPC apresentam exigências que fazem parte das formalidades processuais por este Código disciplinadas. Já os incisos III e IV com as suas especificações dizem respeito à descrição do problema que o cidadão traz a juízo para ser solucionado, aquilo que pretende obter por meio de decisão do Poder Judiciário. Estes incisos são tipicamente redacionais e, portanto, constituem para nossa análise, foco de interesse.

A Petição Inicial, objeto de análise, foi elaborada por advogado, militante na Comarca de Currais Novos/RN, e protocolada na Vara Cível daquela Comarca.

6. Análise dos dados

Os diferentes tipos de representação da fala

(1)

Estando a primeira e segunda requerente na administração dos bens deixados pelo autor da herança, *tem legitimidade a requerer a abertura do inventário e posterior partilha, na forma preceituada no Art. 987, caput, combinado com o Art. 988, inciso I do CPC.*

Ao iniciar a narração dos fatos, o produtor do texto, não é claro a quem ele se reporta como “a primeira e segunda requerente (sic)”. Dessa forma, recuperamos essa informação na seção pré-textual, especificamente no que concerne à qualificação da parte autora da ação.

Neste excerto, é possível visualizarmos o que Rabatel (2005, 2006) denomina de “hierarquização dos enunciadores” e “postura enunciativa”. A primeira, evidencia as relações assimétricas postas quando da construção dos PDV e, a segunda, manifesta as possíveis desigualdades entre um PDV e outro pela sobrenúnciação, isto é, PDV sobreposto ou pela subenúnciação, i. é, PDV subordinado.

Nesse sentido, dizemos que o excerto acima tipifica caso de PDV subordinado, haja vista que L1/E1 representa um PDV originado a partir da lei “na forma preceituada no Art. 987, *caput*, combinado com o Art. 988, inciso I do CPC” objetivando validar ou credibilizar o conteúdo da asserção. Dessa forma, o PDV subordinado consiste no juízo de valor e na apreensão da informação baseado no PDV da legislação, que por sua vez revela a voz do legislador, este, locutor/enunciador anterior.

Assim, a asserção realizada por L1/E1 assume uma postura subordinada decorrente e expressamente originada a partir de e2. Isto implica não ser L1/E1 enunciador do PDV, uma vez que apenas representa a perspectiva de e2, e ao fazê-lo assume uma postura enunciativa de subenúnciação.

(2)

Residente no município de Currais Novos/RN o arrolado (de cujus), residia na Fazenda Namorados (Baixa Grande) município de Currais Novos/RN, conforme comprovante de residência anexo aos autos (certidão de cartório eleitoral e comprovante de residência), *estando evidente* que a abertura do seu arrolamento deve ser em Currais Novos/RN, ou seja, no seu último domicílio, conforme estabelece o artigo 1.785 do Código Civil que diz: “A sucessão abre-se no lugar do último domicílio do falecido”. Faleceu o inventariado na cidade de Natal/RN, onde foi com urgência ser cirurgiado e não resistiu, apesar de ser residente e domiciliado no município de Currais Novos/RN onde ocorreu seu sepultamento, no dia 27 de fevereiro de 2006, o senhor xxxxx conforme cópia do óbito em anexo, faleceu o autor da herança no estado de casado, conforme pode-se comprovar pelo registro de casamento e óbito em anexo, deixando bens imóveis a inventariar e herdeiros com direito à partilha, conforme certidões de casamento e nascimento que se junta, os quais renunciaram seus direitos hereditários para a segunda requerente ora viúva.

Neste excerto, assinalamos que L1/E1 pela modalização epistêmica asseverativa “estando evidente”, correspondente a “evidentemente” está em harmonia com o PDV do legislador. Dessa maneira, dizemos que o produtor do texto ao expressar sua avaliação sobre o valor e as condições de verdade da proposição assume a Responsabilidade Enunciativa e comunga do PDV representado, manifestando a influência sofrida pelo saber originado do discurso legal.

Percebemos ainda, que “estando evidente” pré-anuncia o discurso legal, assim, a apreciação de L1/E1 com respeito à natureza epistêmica da proposição expõe a significação de ênfase do conteúdo proposicional, e assim, revela um elevado grau de assunção da Responsabilidade Enunciativa de L1/E1 em relação as informações veiculadas.

Dessa forma, o uso da modalização epistêmica nesse contexto, marcando o posicionamento de L1/E1 concorre para a orientação argumentativa do texto conduzindo a interpretação a partir da tese defendida por L1/E1, exercendo a influência do PDV sobre a interpretação nos termos de Rabatel (2008a).

Observamos na sequência, que L1/E1 promove a imputação de um PDV aos “herdeiros com direito à partilha” sem nenhuma evidência de asserção ao reportar “os quais renunciaram seus direitos hereditários para a segunda requerente ora viúva”. Nesse caso, a opção pela estratégia linguística de imputação de PDV segue uma linha de apresentação do texto que dentre outras estratégias ofertam ao produtor do texto distanciamento do que está sendo afirmado. Visualizamos neste trecho um caso que explicita o PDV narrado nos termos de Rabatel (2008a).

Ainda, em relação à análise do texto peticional, no que pertine à circulação de discursos, é válido afirmar que o comentário feito por Moirand (2007, p.66), ao estudar os textos escritos de divulgação científica, de que as instâncias enunciativas tornam-se visíveis menos pelo que enunciam e mais “pela forma como seus dizeres e modos de fazer são representados”, se adequa com perfeição ao caso em estudo.

Logicamente, apesar de não ser objeto de nossa pesquisa, é pertinente comentar, pela evidência, que o texto em análise expõe dificuldades de natureza composicional, de coesão referencial, de inadequação do uso de operadores argumentativos, concordância, narrativa caótica etc. e também por as deficiências encontradas no que concerne à escritura dos textos interferirem na construção dos PDV, e por consequência, na orientação argumentativa do texto, pois a Orarg se estabelece na medida em que L1/E1 opera o gerenciamento das vozes atribuindo ao outro um espaço enunciativo que, por sua vez, firma determinado PDV ao mesmo tempo em que determina a postura enunciativa de L1/E1.

(3)

Eram casados sob regime de comunhão universal de bens, não deixou o falecido testamento e deixou bens a inventariar.

Nesse fragmento, a assunção da RE se dá pela própria asserção. L1/ E1 não recorre a documento legal algum, apenas afirma o conteúdo proposicional.

O que promove estranhamento ao texto é o uso do “e” ao invés de um operador argumentativo marcador de oposição como o “mas”, por exemplo, que serviria como indicador do PDV de L1/E1, além de atuar na orientação argumentativa da proposição evidenciando que o falecido não deixou testamento, mas deixou bens a inventariar e, portanto, essa situação de fato, merece ser tutelada pela justiça.

A Petição Inicial analisada diverge da estrutura proposta pelo art. 282 do CPC no que se refere à estrutura composicional fixada para o gênero textual, pois é composta de quatro seções:

- 1 dos fatos de forma sucinta
- 2 dos bens a inventariar
- 3 das empresas a administrar pertencentes ao espólio
- 4 da cessão dos direitos hereditários dos filhos

A seção da narração dos fatos inclui os tópicos destinados à seção do direito, não separando também uma seção dedicada aos requerimentos finais.

A PI analisada expõe a não fixidez do gênero em estudo, assim como, manifesta na materialidade linguística o estilo do produtor do texto.

As construções mediatizadas

(4)

Estando a primeira e segunda requerente na administração dos bens deixados pelo autor da herança, *tem legitimidade a requerer a abertura do inventário e posterior partilha, na forma preceituada* no Art. 987, caput, *combinado com* o Art. 988, inciso I do CPC.

Neste excerto, o locutor – enunciador primeiro (L1/E1), primeira instância responsável pela materialidade dos enunciados – o advogado – pela asserção *tem legitimidade a requerer a abertura do inventário e posterior partilha* assume o PDV enunciado, pela forma verbal do presente do indicativo *tem*, indicando como validador da asserção os arts. 987 e 988 do documento jurídico citado a partir das expressões nominalizadas *na forma preceituada e combinado com*.

Dessa maneira, postulamos pela atribuição direta do discurso a outra fonte enunciativa, uma vez que os fatos relatados por L1/E1 apontam que o conhecimento do direito atribuído às requerentes pelo advogado provém de uma fonte que lhe é exterior – o texto legal, melhor dizendo, L1/E1 faz referência clara da fonte enunciativa ao usar *na forma preceituada e combinado com*.

(5)

Residente no município de Currais Novos/RN o arrolado (de cujus), residia na Fazenda Namorados (Baixa Grande) município de Currais Novos/RN, conforme comprovante de residência anexo aos autos (certidão de cartório eleitoral e comprovante de residência), estando evidente que a abertura do seu arrolamento deve ser em Currais Novos/Rn, ou seja, no seu último domicílio, conforme estabelece o artigo 1.785 do Código Civil que diz: “A sucessão abre-se no lugar do último domicílio do falecido”. Faleceu o inventariado na cidade de Natal/RN, onde foi com urgência ser cirurgiado e não resistiu, apesar de ser residente e domiciliado no município de Currais Novos/RN onde ocorreu seu sepultamento, no dia 27 de fevereiro de 2006, o senhor xxxxx conforme cópia do óbito em anexo, faleceu o autor da herança no estado de casado, conforme pode-se comprovar pelo registro de casamento e óbito em anexo, deixando bens imóveis a inventariar e herdeiros com direito à partilha, conforme certidões de casamento e nascimento que se junta, os quais renunciaram seus direitos hereditários para a segunda requerente ora viúva.

Eram casados sob regime de comunhão universal de bens, não deixou o falecido testamento e deixou bens a inventariar.

Este excerto põe em evidência o uso da expressão “conforme” figurando como a forma mediatizada mais usada no texto, o uso dessa forma serve para marcar o distanciamento de L1/E1 dos conteúdos proposicionais por ele reportados, pela atribuição direta do discurso a outra fonte enunciativa como o texto legal e documentos portadores de fé pública. Postulamos apenas a assunção da RE por L1/E1 pelos conteúdos modificados pelo uso da modalização epistêmica “estando evidente”

7. Considerações finais

As questões atreladas ao estudo da Responsabilidade Enunciativa focalizam a dimensão dialógica do ponto de vista. Assim, empreender o estudo do PDV é mais que estudar a forma de como um sujeito apreende um objeto de discurso, como explicitado, pois como consequência lógica, há mais enunciadores em um discurso do que locutores, tendo em vista que observado o aspecto cognitivo, é patente a multiplicação de conteúdos proposicionais.

Nessa direção, defendemos que o estudo da RE propicia a explicitação do engajamento ou não engajamento, através do uso de formas mediatizadas, provocando consequências no texto jurídico, pois a RE enquanto estratégia linguística possibilita a assunção ou não dos conteúdos proposicionais pelo locutor, evidenciando e concorrendo para uma orientação argumentativa eficaz, assim como, expõe a passagem da mediação epistêmica para a mediação perceptiva possibilitando o uso das vozes alheias de maneira consciente, servindo ao objetivo do texto, ora trazendo a voz de outrem para ser depois interpretada, ora

em apoio a interpretação dada, ora coenunciada, ora em postura subordinada, ora em primeiro plano.

Portanto, pensamos contribuir com o trabalho dos operadores do Direito, com sua formação, uma vez que se reflete durante o processo de produção textual sobre as várias maneiras de construção da RE no corpo textual, como, por exemplo, as fontes de diversos saberes que são veiculadas pelo texto jurídico, possibilitando produtores e leitores localizá-las e distingui-las, mesmo que essas marcas não sejam tão fáceis de serem reveladas, assim como, refletir sobre o entendimento e zona de dependência existente entre uma fonte de saber (mediação epistêmica) e posteriormente sua percepção (mediação perceptiva).

REFERÊNCIAS

- ADAM, Jean-Michel. **A linguística: introdução à análise textual dos discursos**. Tradução de Maria das Graças Soares Rodrigues, João Gomes da Silva Neto, Luis Passeggi e Eulália Vera Lúcia Fraga Leurquin. São Paulo: Cortez, 2008.
- BRASIL. **Código de processo civil**. Lei 5.869/1973.
- CORTEZ, Suzana L. **A construção textual-discursiva do ponto de vista: vozes, referenciação e formas nominais**. 2011. Tese (Doutorado em Linguística) – Unicamp. Instituto de Estudos da Linguagem, São Paulo: Campinas, 2011.
- GUENTCHÉVA, Zlatka. Manifestations de la catégorie du médiatif dans les temps du français. **Langue Française**. v. 102, n. 1. 1994, p. 8-23
- PASSEGI, Luis et al. A análise textual dos discursos: para uma teoria da produção co(n)textual de sentido. In: BENTES, Anna Christina; LEITE, Marli Quadros. (Orgs.). **Linguística de texto e análise da conversação: panorama das pesquisas no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010a.
- RABATEL, Alain. Schémas, techniques argumentatives de justification et figures de l'auteur (théoricien et/ou vulgarisateur), **Revue d'anthropologie des connaissances** março, 2010, p. 505-25. (Tradução livre da Profa. Maria das Graças Soares Rodrigues)
- _____. Prise en charge et imputation, ou la prise en charge à responsabilité limitée. **Langue Française**, n. 162, p. 71-87, 2009a.
- _____. Le point de vue, une catégorie transversale. **Le Français aujourd'hui**, n. 151, p. 57-68, 2005.
- _____. **Argumenter en racontant : (Re) lire et (ré) écrire les textes littéraires**. 1. ed. Bruxelles: De Boeck, 2004.
- _____. La narratologie, aujourd'hui: Pour une narratologie énonciative ou pour une approche énonciative de la narration ?, **Vox Poetica**, 2003. Disponível em: <www.vox-poetica.org/t/lna/rabatel.htm> Acesso em: 15 dez. 2011, 15:45:05.
- _____. Du rôle des postures énonciatives de surénonciation et de sousénonciation dans les analyses de corpus. L'exemple des reformulations, des connecteurs et particules discursives. In : GUERNIER, M. C., DURAND-GUERRIER, V. ; SAUTOT, J-P. (éds), **Interactions verbales, didactiques et apprentissages. Recueil, traitement et interprétation didactiques des données langagières en contextes scolaires**. Besançon: Presses universitaires de Franche-Comté, 2006.
- ROSIER, L. **Le discours rapport en français**. Paris: Ophrys, 2008.